



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.633 / 2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar especial com recursos remanescentes da Emenda Parlamentar 001/0209/002634/2018 da Deputada Estadual Beth Sahião, no valor de R\$ 25.978,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 16/03/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar especial, com recursos remanescente da Emenda Parlamentar 001/0209/002634/2018 da Deputada Estadual Beth Sahião, no valor de R\$ 25.978,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais), na seguinte dotação Orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.031. Emenda Parlamentar 001/0209/002634/2018 da Deputada Beth Sahião.
44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
Ficha – 614 - Recurso – 02 Estado –R\$ 25.978,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de março de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018